



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quinta-feira, 22 de outubro de 2015

Ano III - Edição nº 00286 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CF794DC09D93AB3AA23F31CA6E5F839A

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- Resumo do termo Aditivo 05 ao contrato N° 034/2014-FMS

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 034/2014-FMS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015-FMS** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de *serviços na Construção de 01 (uma) Farmácia Básica do tipo "Farmácia da Bahia", com Recursos de Convênio entre o Governo do Estado da Bahia e o Município de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 034/2014-FMS, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir de 28 de Setembro de 2015 a 26 de Dezembro de 2015.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 08 de Setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Construtiva Construções e Projetos Ltda.**

Empresa Contratada